## EMENDA N.° AO PROJETO DE LEI N.° 65/2018

Insira-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 65/2018 o seguinte dispositivo:

## ANEXO (?)

## CONTRIBUIÇÕES A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
de				
Ordem				
	Contribuição à Liga Desportiva Unaiense	20.206.041/0001-56	02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	R\$ 15.000,00

Unaí (MG), 16 de outubro de 2018; 74° da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS PHS

## **JUSTIFICATIVA**

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 65/2018, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de incluir contribuição, na forma de anexo próprio, a entidade Liga Desportiva de Unaiense, utilizando com fonte de recurso emenda parlamentar deste Vereador.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. Tal escolha se deu por razão de que a entidade beneficiada executará projeto na área de esporte em prol da população de Unaí.

Unaí (MG), 16 de outubro de 2018; 74° da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS PHS